

DECRETO Nº 417/2009 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2.009

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.561, de 16 de outubro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. Progr. Assist. Criança e Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31760	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial das dotações conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. Progr. Assist. Criança e Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	31760	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de outubro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete